

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 5.557 de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º) O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 21.365.000,00 (vinte e um milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 21.365.000,00 (vinte e um milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º) A receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1300-Receita Patrimonial	R\$ R\$ R\$	100.000,00 19.050.000,00 <u>855.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	20.005.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
2100-Operações de Crédito	R\$	1.100.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$	260.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	1.360.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO SAAE	R\$	21.365.000,00

Decreto nº 157/16 Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
04 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	21.365.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	R\$	21.365.000,00
POR FUNÇÕES		
17 - Saneamento	R\$	21.365.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	R\$	21.365.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		
3 - DESPESAS CORRENTES		
1 – Pessoal e Encargos Sociais 3 – Outras Despesas Correntes	R\$ R\$	7.275.000,00 11.240.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	18.515.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4 - Investimentos	R\$	2.850.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.850.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO SAAE	R\$	21.365.000,00

Art. 4º) Fica o Superintendente do SAAE autorizado a:

 ${f I}$ - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.017, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total fixada por este Decreto considerando os seguintes recursos:

Decreto nº 157/16 Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- **a)** Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64;
- **b)** Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- c) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
- **d)** Por conta de recursos oriundos de operações de créditos, na forma do artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64.
- II A abrir no curso da execução do orçamento de 2.017, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;
- III A realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- **Parágrafo Único** Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de forma inter ou intraprogramas constantes do anexo 6 − Programa de Trabalho, que integra a Lei Municipal nº 5.557 de 15 de dezembro de 2016.
- **Art. 5º)** O presente decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO

Decreto nº 157/16 Página 3